



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OUT. 67



LEI Nº 068/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 058/03 de 28/07/03, que concede incentivos fiscais à empresa **NORTE DO PARANÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, modificada a razão social para **NORPACIM – CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA** (Lei nº 111/05 de 28/10/2005), como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 058/03 de 28/07/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

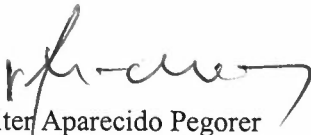
Art. 1º -

“PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote de terras 10/REM, da quadra 03, com área de 7.943,85m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições das Leis nº 058/03 de 28/07/003 e 111/05 de 28/10/05, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de maio de 2006.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal